

INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

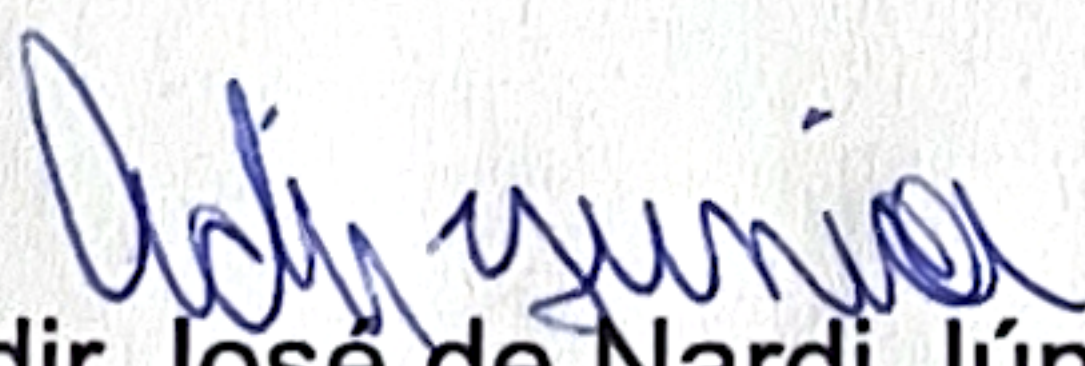
O Vereador **Adir José de Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo estude a possibilidade de instalar uma **mini cozinha** no **Parque do Lago**, com a disponibilização de um **refrigerador, fogão, micro-ondas** e uma **pia**, para uso dos servidores públicos que atuam diariamente no local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo oferecer melhores **condições de trabalho e dignidade** aos servidores que prestam serviço contínuo no Parque do Lago. A instalação de uma mini cozinha permitirá que esses profissionais tenham um espaço apropriado para armazenar e preparar seus alimentos durante a jornada de trabalho, refletindo diretamente no bem-estar e na valorização dos mesmos.

Canela, 17 de abril de 2025.



Adir José de Nardi Júnior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.